

Lavras **Minas Gerais - MG**

Histórico

Os primeiros habitantes do “Arraial de Santana das Lavras do Funil”, local onde se encontra hoje a cidade, foram os paulistas atraídos pelas riquezas auríferas, iniciando-se o povoamento por volta de 1720.

Esgotadas as minas, os habitantes do arraial passaram a dedicar-se à agricultura e a atividade pastoril. Em 1751, os moradores das Lavras do Funil obtiveram licença para erigir uma capela em honra da Senhora Sant’Ana. Em torno dessa capela, hoje denominada do Rosário, cresceu o arraial, baseando sua economia na agricultura e pecuária.

A origem do topônimo se deve ao grande número de Lavras de ouro exploradas na região, com destaque para a expressivamente denominada como “Real Grandeza”.

Gentílico: lavrense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Lavras do Funil, pela Resolução nº 30, de 19-07-1813, e Lei estadual nº 2, de 14-09-1891.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Lavras do Funil, pelo Decreto de 13-10-1831, desmembrado de Turvo (mais tarde Andrelândia). Sede na antiga vila de Lavras do Funil. Instalado em 14-08-1832.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Lavras, pela Lei provincial nº 1510, de 20-07-1868.

Pela Lei provincial nº 1708, de 04-10-1870, e Lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Rosário e anexado ao município de Lavras.

Pela Lei provincial nº 2001, de 14-11-1873, e Lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Nossa Senhora do Carmo das Luminárias e anexado ao município de Lavras.

Pela Lei provincial nº 2702, de 30-11-1880, e Lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Santo Antônio da Ponte Nova e anexado ao município de Lavras.

Pelo Decreto estadual nº 326, de 13-01-1891, e Lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Conceição do Rio Grande e anexado ao município de Lavras.

Pela Lei estadual nº 2, de 14-09-1891, é criado o distrito de Ingaí e anexado ao município de Lavras.

Pela Lei municipal nº 315, de 12-09-1901, é criado o distrito de Ribeirão Vermelho e anexado ao município de Lavras.

Pela Lei estadual nº 319, de 16-09-1901, o município de lavras adquiriu do município de Turvo o distrito de Carrancas.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 8 distritos: Lavras (ex-Lavras do Funil), Nossa Senhora do Carmo das Luminárias, Carrancas, Conceição do Rio Grande, Ingaí, Ribeirão Vermelho, Rosário e Santo Antônio da Ponte Nova

Assim permanecendo nos quadros de apuração do recenseamento geral de I-IX-1920.

Pela Lei estadual nº 843, de 07-09-1923, o distrito de Nossa Senhora do Carmo das Luminárias passou a denominar-se Luminárias, Conceição do Rio Grande a chamar-se Ijaci e Rosário tomou o nome de Coruja.

Pela Lei estadual nº 860, de 09-09-1924, o distrito de Santo Antônio da Ponte Nova passou a denominar-se Itutinga e Coruja (ex-Rosário a chamar-se Itumirim).

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 8 distritos: Lavras, Carrancas, Ijaci (ex-Conceição do Rio Grande), Ingaí, Itumirim (ex-Rosário), Itutinga (ex-Santo Antônio da Ponte Nova), Luminárias (ex-Carmo das Luminárias ex-Nossa Senhora do Carmo das Luminárias) Ribeirão Vermelho.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo Decreto-lei estadual nº 88, de 30-03-1938, o distrito de Carrancas passou a denominar-se Nossa Senhora da Conceição de Carrancas.

Pelo Decreto-lei estadual 148, de 17-12-1938, transfere o distrito de Carrancas (ex-Nossa Senhora da Conceição de Carrancas), do município de Lavras para ser anexado ao município de São Francisco Sales.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 7 distritos: distritos: Lavras, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Itutinga, Luminárias e Ribeirão Vermelho.

Lavras, Ijaci,

Pelo Decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, desmembra do município de Lavras os distritos de Itumirim, Ingaí, Itutinga e Luminárias, para formar o novo município de Itumirim.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: Lavras, Ijaci e Ribeirão Vermelho.

Pela Lei estadual nº 336, de 27-12-1948, desmembra do município de Lavras o distrito de Ribeirão Vermelho. Elevado á categoria de município.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela Lei estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembra do município de Lavras o distrito de Ijaci. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal

Lavras do Funil para Lavras, alterado pela Lei provincial nº 1510, de 20-07-1868.